



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**  
Av. Presidente Kennedy, 88 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º: 016/97**

**“Autoriza Regularização de Construções em Terreno da Prefeitura.”**

A Câmara Municipal de Franciscópolis decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º:** Fica o Poder Executivo Municipal, afim de regularizar a situação daqueles que têm casas construídas em terreno da Prefeitura, autorizado a fazer Escritura Pública de Doação de terreno onde se acha edificado.

**Parágrafo Único:** Os terrenos mencionados na presente Lei terão que ser aqueles que não alterem e nem firam as disposições da Lei N.º: 839, de 26 de dezembro de 1976.

**Art. 2.º:** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franciscópolis - MG, 30 de maio de 1997.

---

Divaldo Soares dos Santos  
Prefeito Municipal